



Câmara Municipal de Araripina

Estado de Pernambuco

Lei nº. 546, de 15 de Outubro de 1960.

Ementa: Autoriza a criação do cargo de Zelador do Cemitério Público nesta cidade.

A Câmara Municipal de Araripina Decreta:

Art. 1º - Fica criado o cargo de Zelador do Cemitério Público desta cidade, com os vencimentos de dois mil, seiscentos e quarenta cruzeiros (Cr\$ 2.640,00), que será incluída na Proposta orçamentária para o exercício financeiro de 1961.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente lei, correrão por conta da verba própria 8890, constante do Orçamento para o exercício financeiro de 1961.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação por edital, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Araripina, 15 de Outubro de 1960.

José Araújo Lima – Presidente
Prisco Arraes – 1º Secretário